



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

RELATÓRIO DE GESTÃO

2017

Atividades desenvolvidas pela Coordenadoria das Varas de Execução Penal – COVEP e pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

SUMÁRIO

3APRESENTAÇÃO
4ATRIBUIÇÕES
10COMPOSIÇÃO
11 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 6º, inciso XXIV, da Resolução 214, de 15 de Dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, apresenta-se o *Relatório de Gestão da Coordenadoria das Varas de Execução Penal (COVEP) e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF/MS*.

Este relatório traz as principais ações desenvolvidas pela COVEP/GMF/MS no tocante ao Sistema Carcerário e ao Sistema de Justiça Criminal no ano de 2017.

Atenciosamente,

Desembargador Luiz Gonzaga Mendes Marques

Supervisor da COVEP/GMF/MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

2. ATRIBUIÇÕES

Instituída pela Lei nº 4.228, de 20 de julho de 2012, a Coordenadoria das Varas de Execução Penal do Estado de Mato Grosso do Sul (Covep) tem como finalidade exercer o efetivo controle e fiscalização do sistema carcerário, sistematizar a regionalização das Varas de Execução Penal e amenizar o problema da superlotação carcerária.

No tocante às atribuições da Coordenadoria das Varas de Execução Penal e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, a Resolução nº 76, de 25 de julho de 2012, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado, estabelece que:

“RESOLUÇÃO N. 76, DE 25 DE JULHO DE 2012.”

Dispõe sobre a Coordenadoria das Varas de Execução Penal de que trata a Lei n. 4.228, de 20 de julho de 2012 e o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, regulamentado pela Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça. (Alterada pela Resolução n. 150, de 14.12.2016 – DJMS, de 16.12.2016.)

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos do art. 31 da Lei n. 1.511 de 5 de julho de 1994, c/c o inciso XXXVI do art. 164-A da Resolução n. 237 de 21 de setembro de 1995,

CONSIDERANDO que a Lei n. 4.228, de 20 de julho de 2012, instituiu a Coordenadoria das Varas de Execução Penal - COVEP, com a finalidade de exercer o efetivo controle e fiscalização do sistema carcerário e sistematizar a regionalização das Varas de Execução Penal, em conformidade com a Recomendação n. 20, de 16 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Justiça;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

CONSIDERANDO que o art. 2º da referida Lei autoriza o Órgão Especial do Tribunal de Justiça a formalizar a composição e as atribuições da referida Coordenadoria;

CONSIDERANDO que algumas comarcas do Estado não contam com unidade penitenciária local, gerando a necessidade de organizar, de forma equânime, o contingente de presos nas unidades atualmente existentes, amenizando o problema da superlotação carcerária;

RESOLVE:

Art. 1º A Coordenadoria das Varas de Execução Penal do Estado, instituída por meio da Lei n. 4.228, de 20 de julho de 2012, e o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, regulamentado pela Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, exercerão suas atividades em conjunto, na forma disposta nesta Resolução. (Alterado pela Resolução n. 150, de 14.12.2016 – DJMS, de 16.12.2016.)

Art. 2º Com a finalidade de exercer o efetivo controle e fiscalização do sistema carcerário e do sistema de justiça criminal, sistematizar a regionalização das Varas de Execução Penal, a Coordenadoria das Varas de Execução Penal e o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário terão composição única, com um Desembargador, na função de Supervisor, indicado pelo Corregedor-Geral de Justiça; um Juiz Auxiliar da Presidência, indicado pelo Presidente do Tribunal; um Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, indicado pelo Corregedor-Geral de Justiça; um Juiz da Vara de Execução Penal da comarca de Campo Grande e um Juiz de Direito da comarca de Campo Grande, indicados pelo Supervisor. (Alterado pela Resolução n. 150, de 14.12.2016 – DJMS, de 16.12.2016.)

§ 1º Após a indicação dos membros, a composição da Coordenadoria das Varas de Execução Penal e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário deverá ser homologada por decisão do Conselho Superior da Magistratura. (Alterado pela Resolução n. 150, de 14.12.2016 – DJMS, de 16.12.2016.)

§ 2º Os magistrados exercerão as funções no período correspondente ao biênio administrativo do Tribunal de Justiça.

(Art. 2º alterado pela Resolução n. 114, de 11.2.2015 – DJMS, de 13.2.2015.)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

Art. 3º Fica instituído o sistema de regionalização das Varas de Execução Penal para o cumprimento de pena em regime fechado e semiaberto, como mecanismo de efetivo controle da população carcerária e monitoramento das vagas, nos seguintes termos:

I - o preso que não puder cumprir a pena em regime fechado na comarca de origem da ordem de prisão, deverá ser recambiado, ainda que provisoriamente, para a comarca mais próxima integrante da mesma circunscrição, conforme dispõe o art. 9º, da Lei n. 1.511, de 5 de julho de 1994;

II - havendo mais de uma unidade penitenciária na mesma circunscrição, o preso poderá ser recambiado para qualquer destas, mantendo-se o número de presos em patamar equânime entre as unidades penitenciárias;

III - o preso será recambiado para a comarca da circunscrição vizinha, em unidade prisional mais próxima do juízo de origem da ordem de prisão, sempre que não haja unidade penitenciária na circunscrição de origem.

IV - o preso que cumpre pena em regime semiaberto, havendo comprovação de vínculo familiar e/ou proposta concreta de trabalho, pode, a critério do juízo onde se encontra preso, cumprir a pena na comarca de origem da condenação.

V - o preso que cumpre pena em regime semiaberto somente poderá cumprir a pena em comarca distinta da origem da condenação se houver prévia anuência do juízo da comarca onde pretende cumpri-la.

Parágrafo único. A prisão de que trata o inciso I deste artigo se dará por ordem do juízo que a ordenou à Agência Penitenciária Estadual – AGEPEN, independentemente de anuência prévia entre os juízes, devendo, obrigatoriamente, ser remetida a correspondente guia de execução da pena, definitiva ou provisória;

Art. 4º Compete à Coordenadoria das Varas de Execução Penal (COVEP), conjuntamente com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), as seguintes atribuições:

I – atuar supletivamente, sem prejuízo das atribuições específicas, na forma da Lei de Execução Penal, por provocação da Agência Penitenciária Estadual (AGEPEN), ou dos Juízes das Varas de Execução Penal, no gerenciamento global das transferências temporárias ou definitivas, sempre que comprovada a necessidade de transferência de



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

presos de uma circunscrição judiciária para outra, mantendo-se a equanimidade da lotação em cada unidade;

II – fiscalizar e monitorar, mensalmente, a entrada e a saída de presos do sistema carcerário;

III – produzir relatório mensal sobre a quantidade de prisões provisórias decretadas e acompanhar o tempo de sua duração nas varas com competência criminal;

IV – produzir relatório mensal sobre a quantidade de penas e medidas alternativas aplicadas, inclusive medidas cautelares diversas da prisão e medidas protetivas de urgência, com indicação da respectiva modalidade, e acompanhar o tempo de sua duração nas varas com competência criminal;

V - produzir relatório mensal estatístico sobre a quantidade de benefícios ajuizados, concedidos de ofício, deferidos, indeferidos e não apreciados nas varas com competência de execução penal;

VI – fiscalizar e monitorar a condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais;

VII – incentivar e monitorar a realização de inspeções periódicas das unidades prisionais, sistematizando os relatórios mensais e assegurando sua padronização, garantida a alimentação de banco de dados de inspeções nacional e local, caso este

exista, para acompanhar, discutir e propor soluções em face das irregularidades encontradas;

VIII – fiscalizar e monitorar a regularidade e funcionamento das audiências de custódia, mantendo atualizado o preenchimento do sistema correspondente;

IX – receber, processar e encaminhar as irregularidades formuladas em detrimento do sistema de justiça criminal, estabelecendo rotina interna de processamento e resolução, principalmente àquelas relacionadas às informações de práticas de tortura, maus-tratos ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes;

X– fiscalizar e monitorar os pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso nas diversas unidades do sistema penitenciário federal;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

XI – representar providências à Presidência ou à Corregedoria do Tribunal de Justiça ou Tribunal Federal local, pela normalização de rotinas processuais, em razão de eventuais irregularidades encontradas;

XII – representar ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF do Conselho Nacional de Justiça pela uniformização de procedimentos relativos ao sistema carcerário;

XIII – acompanhar e emitir parecer nos expedientes de interdições parciais ou totais de unidades prisionais, caso solicitado pela autoridade competente;

XIV – colaborar, de forma contínua, para a atualização e a capacitação profissional de juízes e servidores envolvidos com o sistema de justiça criminal;

XV – propor a elaboração de notas técnicas, destinadas a orientar o exercício da atividade jurisdicional criminal e de execução penal ao DMF, que poderá encaminhar a outros órgãos ou solicitar colaboração destes;

XVI – coordenar a articulação e a integração das ações promovidas pelos órgãos públicos e entidades com atribuições relativas à inserção social dos presos, egressos do sistema carcerário, cumpridores de penas e medidas alternativas;

XVII – promover iniciativas voltadas à redução das taxas de encarceramento definitivo e provisório da Unidade da Federação de sua abrangência, incentivando a adoção de alternativas penais;

XVIII – desenvolver programas de visita regulares de juízes e servidores a unidades prisionais, promovendo ações de conscientização e ampliação de conhecimento sobre as condições dos estabelecimentos de privação de liberdade;

XIX – fomentar a criação e fortalecer o funcionamento e a autonomia dos Conselhos da Comunidade, centralizando o monitoramento das informações e contato a respeito deles;

XX – elaborar e enviar, anualmente, ao DMF, entre os dias 1º e 10 de dezembro, o plano de ação da COVEP/GMF/MS para o ano subsequente, e entre os dias 10 e 30 de janeiro, o relatório de gestão do ano anterior, comunicando, a todo tempo, qualquer alteração no plano.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

§ 1º Para efetivação dos incisos II, III, IV e VIII, deste artigo, a COVEP/GMF/MS deverá fiscalizar e acompanhar o preenchimento do Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC), regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça.

§ 2º Para efetivação dos incisos II, V e X deste artigo, a COVEP/GMF/MS incentivará a utilização do Sistema Eletrônico de Execução Penal Unificado (SEEU), regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça ou o Sistema de Automação da Justiça - SAJ do Tribunal, com as adequações necessárias, para permitir a gestão efetiva de dados e informações relativos à execução penal.

§ 3º Para cumprimento dos incisos VI e VII, deste artigo, a COVEP/GMF/MS deverá fiscalizar e acompanhar o preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP), regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça.

(Art. 4º alterado pela Resolução n. 150, de 14.12.2016 – DJMS, de 16.12.2016.)

Art. 5º Os recursos administrativos decorrentes de remoções e recambiamentos de presos efetivados, serão julgados pela COVEP/GMF/MS, podendo, se entendido conveniente, proceder à suspensão da transferência questionada até julgamento do recurso. (Alterado pela Resolução n. 150, de 14.12.2016 – DJMS, de 16.12.2016.)

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de julho de 2012.

Des. Hildebrando Coelho Neto

Presidente

DJMS-12(2698):2, 27.7.2012



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

3. COMPOSIÇÃO

- ⤴ **Supervisor:** Desembargador Luiz Gonzaga Mendes Marques;

- ⤴ **Juízes Membros:**
 - ⤴ Dr. Flávio Saad Peron, Juiz de Direito Auxiliar da Presidência;
 - ⤴ Dr. Fernando Paes de Campos, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria;
 - ⤴ Dr. Mário José Esbalqueiro Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução Penal de Campo Grande;
 - ⤴ Dr. Wilson Leite Correa, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal Residual de Campo Grande;

- ⤴ **Servidores:**
 - Eduardo Silva Mattos, Assessor Técnico Especializado;
 - Franciele Sgarbossa, Coordenadora de Apoio à COVEP;
 - Virgílio Napoleão Sabino, Gestor Penitenciário;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Dentre as ações desenvolvidas pela Coordenadoria das Varas de Execução Penal e pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – COVEP/GMF/MS, relativas ao Sistema Carcerário e ao Sistema de Justiça Criminal, no ano de 2017, podemos destacar:

4.1 Reuniões do Colegiado da COVEP/GMF/MS realizadas no Tribunal de Justiça do Estado em 2017:





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

• **Reunião do dia 19/01/2017 – TJ/MS**

Expedientes recebidos:

- ✓ 1. SCDPA n. 126.677.0001/2014 – Autos de Interdição Parcial da Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí;
- ✓ 2. SCDPA nº049.689.073.0002/2017 - Ofício nº 2016/16/GAB/AGEPEN/MS - Do Diretor Presidente da AGEPEN/MS
- ✓ 3. E-mail da Presidência do Tribunal de Justiça MS, encaminhando solicitação do Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
- ✓ 4. Deliberações Extraordinárias do Colegiado: Construção e ampliação de presídios: Campo Grande; Corumbá; Ponta Porã;

• **Reunião do dia 09/03/2017 – TJ/MS**

Expedientes recebidos:

- ✓ 1.SCDPA n. 012.575.0024/2017 – Ofício nº 22/2017, encaminhado pelo Presidente da OAB/MS;
- ✓ 2.SCDPA nº126.677.0001/2013 – Procedimento de Interdição dos Estabelecimentos Penais de Regime Fechado da Comarca de Campo Grande;
- ✓ 3.SCDPA nº126.677.0002/2014 – Procedimento de Interdição de Estabelecimento Penal de Regime Fechado Feminino de Três Lagoas-MS;
- ✓ 4.SCDPA nº 126.677.0003/2014 – Procedimento de Interdição de Estabelecimento Penal de Regime Fechado Maculino de Três Lagoas-MS;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

-
- ✓ 5.SCDPA nº126.677.0003/2015 – Procedimento de Interdição da Unidade Carcerária localizada no 1º Distrito Policial de Ponta Porã;
 - ✓ 6.SCDPA nº 049.689.073.0126/2017 - Ofício nº 0083/17/GAB/AGEPEN/MS, datado de 19 de janeiro de 2017, encaminhado pelo Diretor-Presidente da AGEPEN;
 - ✓ 7. Deliberações Extraordinárias:
 - ✓ 7.1 Construção do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto de Corumbá;
 - ✓ 7.2 Estabelecimento Penal de Corumbá;
 - ✓ 7.3 Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande;
 - ✓ 7.4 IMOL de Coxim;
 - ✓ 7.5 Monitoração Eletrônica;
 - ✓ 7.6 Mutirão Carcerário do ano de 2017;

• **Reunião do dia 06/04/2017 – TJ/MS**

Expedientes recebidos:

- ✓ 1. Ofício nº 159.664.073.0024/2017, datado de 03 de abril de 2017, encaminhado pelo Diretor da Secretaria de Tecnologia da Secretaria de Informática do Tribunal;
- ✓ 2. Ofício nº 477/207 (Scdpa nº 215.243.073.0059/2017), datado de 13 de março de 2017, encaminhado pelo Juiz de Direito da Comarca de Itaquiraí;
- ✓ 3. Ofício nº 795/2017 (Scdpa nº 201.095.073.0489/2017), datado de 07 de março de 2017, encaminhado pelo Juiz de Direito da 7ª Criminal de Competência Especial da Comarca de Campo Grande;
- ✓ 4. Ofício cadastrado no SCDPA sob nº 226.079.073.0081/2017, datado de 21 de março de 2017, encaminhado pelo Juiz de Direito da 1ª Vara de Bataguassu;
- ✓ 5. Deliberações Extraordinárias:
 - ✓ 5.1 Monitoração Eletrônica;
 - ✓ 5.2 Minuta do Provimento do Mutirão Carcerário do ano de 2017;
 - ✓ 5.3 Presos provisórios da Justiça Federal de Dourados.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

• Reunião do dia 30/05/2017 – TJ/MS

Expedientes recebidos:

- ✓ 1. Ofício n. 126.664.073.0862/2017, datado de 8 de maio de 2017, encaminhado pela Corregedoria-Geral de Justiça;
- ✓ 2. Ofício n. 85/2017 (scdpa n. 229.003.073.0072/2017), datado de 5 de maio de 2017, encaminhado pelo Juízo da Comarca de Naviraí;
- ✓ 3. Ofício n. 243.243.073.0116/2017, datado de 06 de abril de 2017, encaminhado pela Juíza de Direito da Comarca de São Gabriel do Oeste;
- ✓ 4. Autos nº 126.677.0002/2015 – Procedimento de Interdição do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Casa do Albergado de Corumbá;
- ✓ 5. Autos nº 049.689.623.0136/2017 - Pedido de Providências formulado pelo Sindicato dos Servidores da Administração Penitenciária do Estado em relação ao Presídio de Trânsito de Campo Grande;
- ✓ 6. Ofício n. 126.664.073.0704/2017, datado de 10 de abril de 2017, encaminhado pela Corregedoria-Geral de Justiça;
- ✓ 7. Autos nº 126.677.0001/2016/2017 – Procedimento de interdição da Carceragem da 1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS;
- ✓ 8. Autos nº 126.677.0002/2017 – Procedimento de Interdição da Penitenciária Estadual de Dourados/MS;
- ✓ 9. Ofício nº 59/2017, datado de 29 de março de 2017, encaminhado pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN;
- ✓ 10. Ofício nº 397/2017, datado de 06 de abril de 2017, encaminhado pela Agepen/MS;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

-
- ✓ 11. Projeto: "Horta Hidropônica na Penitenciária de Três Lagoas;
 - ✓ 12. Ofício/SCDPA nº 215.079.073.0076/2017, datado de 12 de abril de 2017, encaminhado pelo Juiz de Direito da 1ª Vara de Miranda;
 - ✓ 13. Ofício nº 904/SEJUSP, datado de 19 de abril de 2017, encaminhado pelo Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública;
 - ✓ 14. Ofício nº 368/2017, datado de 29 de maio de 2017, encaminhado pela Promotora de Justiça, Dra. Renata Ruth Fernandes Goya Marinho, da 50ª Promotoria de Justiça.

- **Reunião do dia 29/06/2017 – TJ/MS**

Expedientes recebidos:

- ✓ 1. SCDPA nº 126.677.0001/2013 - Procedimento de Interdição dos Estabelecimentos Penais de Regime Fechado da Comarca de Campo Grande;
- ✓ 2. SCDPA nº 126.677.0002/2014 - Procedimento de Interdição de Estabelecimento Penal de Regime Fechado Feminino de Três Lagoas;;
- ✓ 3. SCDPA nº 126.677.0003/2014 - Procedimento de Interdição de Estabelecimento Penal de Regime Fechado Masculino de Três Lagoas-MS;
- ✓ 4. SCDPA nº 126.677.0001/2014 - Procedimento de Interdição Parcial da Penitenciária de Naviraí;
- ✓ 5. SCDPA nº 126.677.0002/2015 - Procedimento de Interdição do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e de Assistência ao Albergado de Corumbá;
- ✓ 6. SCDPA nº 126.677.0001/2016 - Procedimento de Interdição da Carceragem da 1ª Delegacia de Polícia de Dourados;
- ✓ 7. SCDPA nº 126.677.0003/2015 - Procedimento de Interdição da Unidade Carcerária localizada no 1º Distrito Policial de Ponta Porã;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

-
- ✓ 8. Ofício nº 918/2017 (scdpa n. 049.689.073.0885/2017), datado de 9 de junho de 2017, encaminhado pela AGEPEN/MS;
 - ✓ 9. Ofício nº 82/2017 (scdpa n. 226.079.073.0150/2017), datado de 02 de junho de 2017, encaminhado pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal de Bataguassu;
 - ✓ 10. Scdpa nº 201.400.082.006/2017 - Portaria Conjunta nº 1/2017, encaminhada pelos Juízes de Direito com competência para presidir as execuções penais da 1ª VEP, 2ª VEP e VEPIIn, da Comarca de Campo Grande;
 - ✓ 11. Deliberações extraordinárias – Alimentação do SIGO pela AGEPEN.

• **Reunião do dia 1º/08/2017 – TJ/MS**

Expedientes recebidos:

- ✓ 1. Apresentação do Relatório Final do Mutirão Carcerário do ano de 2017;
- ✓ 2. SCDPA nº 126.677.0001/2013 - Procedimento de Interdição dos Estabelecimentos Penais de Regime Fechado da Comarca de Campo Grande;
- ✓ 3. SCDPA nº 126.677.0002/2014 - Procedimento de Interdição de Estabelecimento Penal de Regime Fechado Feminino de Três Lagoas;
- ✓ 4. SCDPA nº 126.677.0003/2014 - Procedimento de Interdição de Estabelecimento Penal de Regime Fechado Maculino de Três Lagoas-MS;
- ✓ 5. SCDPA nº 126.677.0001/2014 - Procedimento de Interdição Parcial da Penitenciária de Naviraí;
- ✓ 6. SCDPA nº 126.677.0002/2015 - Procedimento de Interdição do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e de Assistência ao Albergado de Corumbá;
- ✓ 7. SCDPA nº 126.677.0003/2015 - Procedimento de Interdição da Unidade Carcerária localizada no 1º Distrito Policial de Ponta Porã;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

-
- ✓ 8. Ofício nº 159.587.065.0015/2017, datado de 30 de junho de 2017, da Secretaria de Tecnologia da Informação;
 - ✓ 9. Ofício nº 216.001.073.0020/2017, datado de 25 de julho de 2017, encaminhado pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Mundo Novo;
 - ✓ 10. Ofício nº 230.001.073.0016/2017, datado de 25 de julho de 2017, encaminhado pelo Juiz de Direito da Comarca de Brasilândia;
 - ✓ 11. SCDPA nº 221.080.082.0002/2017 - Portaria nº 9/2017, encaminhada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas;
 - ✓ 12. SCDPA nº 221.080.082.0004/2017 - Portaria nº 10/2017, encaminhada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas;
 - ✓ 13. SCDPA nº 221.080.082.0006/2017 - Portaria nº 11/2017, encaminhada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas;
 - ✓ 14. SCDPA nº 239.001.082.0006/2017- Portaria nº 30/2017, encaminhada pelo Juiz de Direito da Comarca de Pedro Gomes.

- **Reunião do dia 12/09/2017 – TJ/MS**

Expedientes recebidos:

- ✓ 1. Autos nº 126.677.0003/2015 - Pedido de interdição da Unidade Carcerária localizada no 1º Distrito Policial de Ponta Porã-MS;
- ✓ 2. SCDPA nº 126.677.0002/2015 – Procedimento de interdição do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Assistência dos Albergados de Corumbá; 3. SCDPA nº 126.677.0002/2014 - Procedimento de Interdição da Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas-MS - Regime Fechado Feminino;
- ✓ 4. SCDPA nº 126.677.0003/2014 - Procedimento de Interdição da Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas-MS - Regime Fechado Masculino;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

-
- ✓ 5. SCDPA nº Autos nº 126.677.0002/2017 Procedimento de Interdição parcial da Penitenciária Estadual de Dourados – PED;
 - ✓ 6. SCDPA nº Autos nº 126.677.0001/2014 - Procedimento de Interdição Parcial da Penitenciária de Naviraí;
 - ✓ 7. Ofício/SCDPA nº 126.664.073.1650/2017, datado de 17 de agosto de 2017, encaminhado pelo Juiz de Direito em substituição legal da Comarca de Água Clara;
 - ✓ 8. Ofício/SCDPA nº 219.245.073.0432/2017, datado de 06 de setembro de 2017, encaminhado pelo Juiz de Direito da Vara Criminal de Ponta Porã;
 - ✓ 9. Ofício/SCDPA nº 219.245.073.0433/2017, datado de 06 de setembro de 2017, encaminhado pelo Juiz de Direito da Vara Criminal de Ponta Porã;
 - ✓ 10. Ofício/SCDPA nº 201.400.073.0812/2017, datado de 04 de agosto de 2017, encaminhado pelo Juízo da 2ª Vara de Execução Penal de Campo Grande;
 - ✓ 11. Ofício/SCDPA nº 201.400.073.0925/2017, datado de 30 de agosto de 2017, encaminhado pelo Juízo da 2ª Vara de Execução Penal de Campo Grande;
 - ✓ 12. Ofício/SCDPA nº 126.664.073.1733/2017, datado de 04 de setembro de 2017, encaminhado pela Promotora de Justiça, Dra. Renata Ruth Fernandes Goya Marinho;
 - ✓ 13. Deliberações extraordinárias;

- **Reunião do dia 05/10/2017 – TJ/MS**

Expedientes recebidos:

- ✓ 1. Explicação sobre o funcionamento das APACs (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados);
- ✓ 2. SCDPA nº 126.677.0002/2015 – Procedimento de interdição do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Assistência dos Albergados de Corumbá;
- ✓ 3. SCDPA nº 126.677.0001/2016 - Procedimento de interdição da Carceragem da 1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

-
- ✓ 4. SCDPA nº126.677.0001/2016 - Solicitação de providências/sugestão em relação à Vara de Execução Penal do Interior;
 - ✓ 5. Ofício nº 211.245.073.0309/2017, datado de 02 de outubro de 2017, encaminhado pela Juíza de Direito, Dra. Tatiana Dias de Oliveira Said, da Vara Criminal de Coxim.
 - ✓

- **Reunião do dia 14/11/2017 – TJ/MS**

Expedientes recebidos:

- ✓ 1. Ofício nº 14/2017 (scdpa nº217.003.073.0017/2017), datado de 05 de outubro de 2017, encaminhado pelo Juiz de Direito da Vara Criminal de Nova Andradina;
- ✓ 2. Ofício (SCDPA nº 201.837.065.0002/2017), datado de 10 de outubro de 2017, encaminhado pelo Juiz de Direito da Vara de Execução Penal do Interior;
- ✓ 3. Ofício (Scdpa nº 230.001.073.0025/2017), datado de 06 de outubro de 2017, encaminhado pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Brasilândia;
- ✓ 4. Ofício nº 20/2017, datado de 16 de outubro de 2017, encaminhado pelo Juiz de Direito em substituição legal da Comarca de Naviraí;
- ✓ 5. Ofício nº 249.243.073.0142/2017, datado de 06 de outubro de 2017, encaminhado pelo Juízo da Comarca de Água Clara;
- ✓ 6. Ofício n. 1.263/SSPPP/SEJUSP/MS, datado de 10 de outubro de 2017, encaminhado pelo Superintendente de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias da SEJUSP;
- ✓ 7. Ofício n. 1.354/SSPPP/SEJUSP/MS, datado de 25 de outubro de 2017, encaminhado pelo Superintendente de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias;
- ✓ 8. Ofício n. 1.262/SSPPP/SEJUSP/MS, datado de 09 de outubro de 2017, encaminhado pelo Superintendente de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias da SEJUSP;
- ✓ 9. Processo nº 126.677.0001/2016 – Procedimento de Interdição da Carceragem da 1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

✓ *Deliberação extraordinária;*

- **Reunião do dia 12/12/2017 – TJ/MS**

Expedientes recebidos:

- ✓ 1. *Ofício/scdpa nº 201.837.073.0939/2017, datado de 28 de novembro de 2017, encaminhado pelo Juízo da Vara de Execução Penal do Interior;*
- ✓ 2. *Ofício/scdpa nº 172.661.073.0011/2017, datado de 29 de novembro de 2017, encaminhado pelo Juiz Diretor da CPE;*
- ✓ 3. *Ofício/scdpa nº 201.837.073.0924/2017, datado de 14 de novembro de 2017, encaminhado pelo Juízo da 1ª Vara de Execução Penal de Campo Grande;*
- ✓ 4. *Ofício/scdpa nº 049.689.073.1943/2017, datado de 28 de novembro de 2017, encaminhado pelo Delegado Geral da Polícia Civil;*
- ✓ 5. *Ofício nº 348/2017 (Scdpa nº 049.689.073.1957/2017), datado de 22 de novembro de 2017, encaminhado pelo Governando do Estado de Mato Grosso do Sul;*
- ✓ 6. *Autos nº 049.689.784.0028/2017 – Procedimento de interdição do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Assistência dos Albergados de Corumbá;*
- ✓ 7. *Autos nº 126.677.0002/2017 – Procedimento de interdição parcial da Penitenciária Estadual de Dourados – PED;*



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

4.2 Inspeções periódicas das Unidades Prisionais do Estado.

- **Inspeção realizada na Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste, no dia 07 de junho de 2017;**



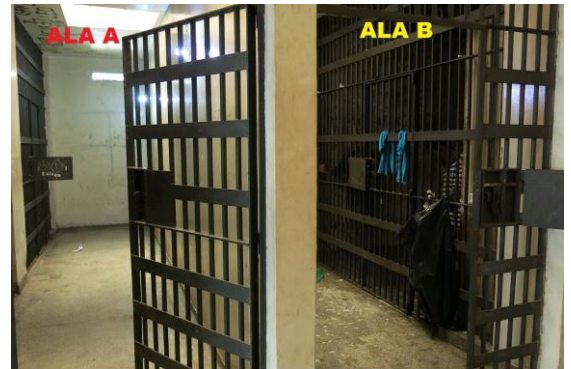


Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

- **Inspeção realizada na Delegacia de Polícia Civil de Corumbá, MS, e nos Estabelecimentos Penais Fechado, Semiaberto e Aberto Masculinos de Corumbá, e no Estabelecimento Penal Feminino de Corumbá, nos dias 26 e 27 de setembro de 2017.**



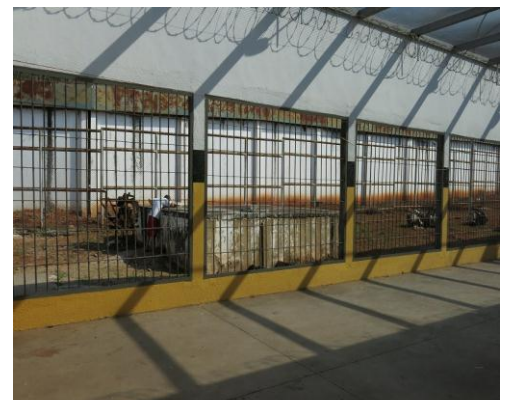
Vista frontal da Delegacia de Polícia Civil de Corumbá - 27/09/2017



Aspecto das duas alas da carceragem da Delegacia de Polícia Civil de Corumbá - 27/09/2017



Aspecto da entrada do novo pavilhão (03) da Penitenciária de Corumbá - 26/09/2016



Aspecto do solário do pavilhão 03 da Penitenciária de Corumbá - 26/09/2017



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário



Aspecto da fachada do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e de Assistência aos Albergados de Corumbá - EPRSAAC, instalado em uma antiga estrutura alugada que serviu a um motel.



Aspecto da entrada do solário dos alojamentos do presídio de regime semiaberto masculino de Corumbá - 27/09/2017



Aspecto da entrada do setor administrativo do presídio feminino de Corumbá - 26/09/2017



Aspecto da entrada da unidade materno-infantil do presídio feminino de Corumbá - 26/09/2017



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

- *Inspeção realizada nos Estabelecimento Penais Masculinos de Regime Fechado, Semiaberto e Aberto de Coxim, nos dias 05 e 06 de outubro de 2017.*



Aspecto da fachada do Estabelecimento Penal Masculino de Coxim - 06/10/2017



Aspecto dos fundos da pequena unidade penal de regime semiaberto e aberto de Coxim-MS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

- **Inspeção nas obras de ampliação do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Coxim, e no prédio do novo IMOL de Coxim, no dia 17 de novembro de 2017.**



- O supervisor da COVEP/GMF/MS, Desembargador Luiz Gonzaga Mendes Marques, acompanhado de representantes da SEJUSP e da Coordenadoria de Perícias do Instituto de Medicina e Odontologia Legal (IMOL), estiveram reunidos na comarca de Coxim, juntamente com a juíza da Vara de Execuções Penais, visando identificar pendências para a conclusão do novo local do IML de Coxim, com a retirada deste das dependências do presídio, com a transferência para espaço junto ao Hospital Regional daquela cidade.



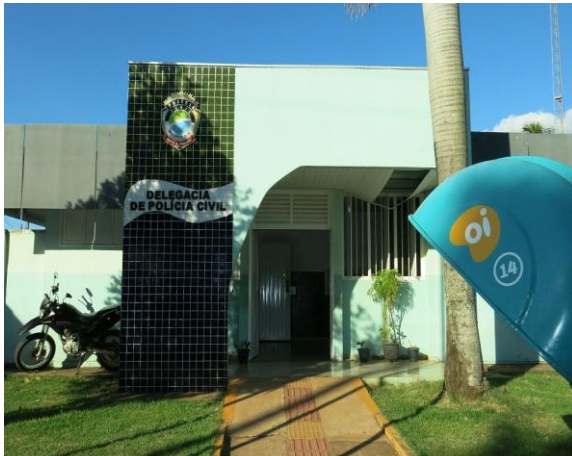
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

► Inspeção realizada na Delegacia de Polícia Civil de Água Clara e Brasilândia, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2017.



Aspecto da fachada da Delegacia de Polícia Civil de Água Clara - MS, 14.12.2017



Aspecto da entrada das celas da carceragem da Delegacia de Polícia Civil de Água Clara - MS, 14.12.2017

Correntes com cadeados para reforçar o travamento das celas



Vista da fachada da Delegacia de Polícia Civil de Brasilândia - MS, 15.12.2017



Aspecto da entrada das celas 01 e 02 da carceragem da Delegacia de Polícia Civil de Brasilândia - MS, 15.12.2017



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

4.3 Controle e fiscalização do Sistema Carcerário – Transferência de presos entre as Unidades Prisionais do Estado:

- *Expedientes analisados em 2017:*

DECISÕES:	396
OFÍCIOS EXPEDIDOS:	2.087

4.4 Acompanhamento e emissão de parecer nos expedientes de Interdições Parciais ou Totais de Unidades Prisionais / Pedidos de Providências / Recursos Administrativos:

Expedientes de Interdições Parciais ou Totais de Unidades Prisionais	Processo nº.	Situação:
Pedido de interdição da Unidade Carcerária localizada no 1º Distrito Policial de Ponta Porã-MS (Autos nº 0800379-50.2014.8.12.0019 - 1ª Vara Criminal de	126.677.0003/2015	Suspensão



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

Ponta Porã-MS)		
Pedido de interdição da Carceragem da 1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS.	126.677.0001/2016	Em andamento.
Solicitação formulada pelo Ministério Público Estadual quanto à interdição parcial da Penitenciária Estadual de Dourados - PED.	126.677.0002/2017	Em andamento.
Solicitação formulada pelo J. 1ª Vara Criminal de Corumbá, acerca da interdição do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Assistência dos Albergados de Corumbá.	126.677.0002/2015	Em andamento
Pedido de Interdição Parcial da Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, até que sejam realizadas obras de ampliação ou sanadas as irregularidades causadas pela superlotação, precariedade da segurança interna e externa, falhas de infraestrutura.	126.677.0001/2014	Arquivado em 30/10/2017.
Pedido de Interdição da Penitenciária de Segurança Média de Regime Fechado Masculino de Três Lagoas-MS.	126.677.0003/2014	Suspensão
Pedido de Interdição da Penitenciária de Segurança Média de Regime Fechado Feminino de Três Lagoas-MS.	126.677.0002/2014	Arquivado em 20/11/2017
Pedidos de Providências / Recursos Administrativos	Processo nº.	Situação:
Autos nº 049.689.623.0136/2017 - Pedido de Providências formulado pelo Sindicato dos Servidores da Administração Penitenciária do Estado	049.152.0001/2017	Arquivado em 09/06/2017



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

4.5 Realização anual de Mutirão Carcerário:



Foto: Reunião preparatória para o mutirão carcerário 2017.

- **Mutirão Carcerário do ano de 2017** - O mutirão carcerário teve como objetivo o reexame dos processos de presos condenados – definitivos ou provisórios – em cumprimento de pena nos regimes fechado, semiaberto e aberto da 1ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas, da 3ª Vara Criminal da Comarca de Dourados, e da 2ª Vara de Execução Penal da Comarca de Campo Grande, das Guias de Execução



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

versando sobre cumprimento de suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.99/95) que tramitam na Central de Execução de Penas Alternativas, e de todas as varas criminais do Estado, para o reexame dos processos de presos provisórios.

- A iniciativa atende as diretrizes da Resolução n. 96/2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determina aos tribunais, entre outras medidas, a realização de mutirões carcerários para a verificação das prisões provisórias e processos de execução penal.



Foto: Reunião com os magistrados designados.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

➤ Do Resultado da Análise dos Processos de Presos Provisórios da Justiça
Estadual

Número Total de Processos de Presos Provisórios Analisados:

Processos
1.786

Número Total de Prisões Mantidas:

Tipo de Movimento	Processos
Prisão Regular - Mutirão	1.533

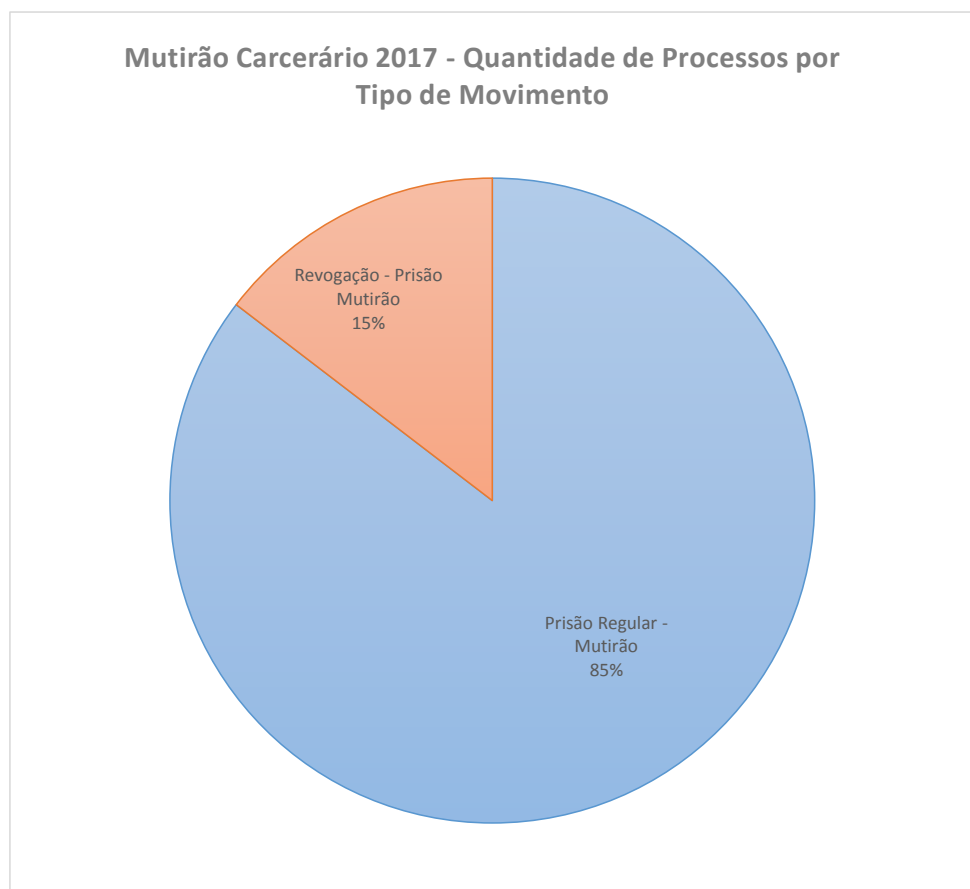
Número Total de Prisões Revogadas:

Tipo de Movimento	Processos
Revogação - Prisão Mutirão	261



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

➤ Percentual de Processos de Presos Provisórios com Prisões Analisadas





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

Gráfico: Dados Gerais do Mutirão Carcerário

Tipo de Movimento	Quantidade de Movimentos	Percentual (%)
Pena em Cumprimento Regular - Mutirão	6.579	69,13%
Mero Expediente - Mutirão	1.405	14,76%
Sentença com Extinção de Punibilidade / sem Soltura - Mutirão	364	3,82%
Benefício Indeferido - Mutirão	339	3,56%
Indulto Mutirão	177	1,86%
Concessão - Livramento Condicional - Mutirão	104	1,09%
Progressão de Regime Semiaberto - Mutirão	94	0,99%
Remição de Pena - Mutirão	76	0,80%
Homologação de Cálculo - Mutirão	72	0,76%
Progressão de Regime Aberto - Mutirão	64	0,67%



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

Conversão de Pena Restritiva de Direitos em Pena Privativa de Liberdade - Mutirão	62	0,65%
Saída Temporária - Mutirão	58	0,61%
Sentença de Extinção de Punibilidade / com Soltura - Mutirão	46	0,48%
Regressão de Regime - Mutirão	34	0,36%
Comutação da Pena - Mutirão	22	0,23%
Revogação - Livramento Condicional - Mutirão	9	0,09%
Conversão de Pena Privativa de Liberdade em Pena Restritiva de Direitos - Mutirão	6	0,06%
Indulto Parcial - Mutirão	6	0,06%
Total Geral	9.517	100,00%



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

4.6 Reunião da COVEP/GMF/MS destaca o resultado do mutirão carcerário.



- Reuniram-se na sala de reunião da Corregedoria-Geral de Justiça, no Tribunal de Justiça de MS, o Corregedor-Geral de Justiça, Des. Romero Osme Dias Lopes, o supervisor da Coordenadoria das Varas de Execução Penal (Covep), Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques, e os juízes Fernando Paes de Campos, Mário José Esbalqueiro Jr., Wilson Leite Correa e Flávio Saad Peron, integrantes da Covep, para a apresentação do relatório final do mutirão carcerário de 2017. De acordo com o relatório, mais de 11 mil processos foram



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

verificados com sucesso, sendo 1.786 de presos provisórios e 9.459 processos de presos definitivos. Do total de ações de presos provisórios reanalisadas, cerca de 15% das prisões foram revogadas e 85% mantidas. No caso das ações de presos definitivos, o percentual de pena em cumprimento regular é de 86%.

4.7 Reunião para tratar do projeto do Banco Nacional de Monitoramento das Prisões (BNMP

2.0)



- O Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques esteve em Brasília para uma reunião com a ministra Cármen Lúcia, presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e os juízes



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

auxiliares da presidência, além de representantes do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) dos Tribunais, para tratar do projeto do Banco Nacional de Monitoramento das Prisões (BNMP 2.0).

**4.8 Juiz da 2ª Vara de Execução Penal de Campo Grande e Membro da COVEP/GMF/MS
conhece modelo alternativo de presídio.**



- O Juiz da 2ª Vara de Execução Penal (VEP) de Campo Grande, Mário José Esbalqueiro Jr. esteve, juntamente com uma comissão formada pelo magistrado e quatro promotores de MS, em visita técnica ao estado de Minas Gerais para conhecer o funcionamento das APACs (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), como unidades de



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

cumprimento de pena alternativas ao sistema penitenciário tradicional. A ideia partiu do arcebispo de Campo Grande, Dom Dimas Lara Barbosa. O tema foi então discutido em reunião que contou com a presença do Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques, supervisor da Coordenadoria das Varas de Execução Penal (Covep), do juiz Mário Esbalqueiro, além do próprio arcebispo e o Secretário de Segurança Pública do Estado.

4.9 Encontro debate ressocialização de detentos com apresentação de boas práticas.



- O Corregedor-Geral de Justiça de MS, Des. Romero Osme Dias Lopes, o supervisor da Coordenadoria das Varas de Execução Penal (Covep), Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques, e o juiz da 2ª Vara de Execução Penal e Membro da COVEP/GMF/MS, Mário



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

José Esbalqueiro Junior, participaram do encontro “Sociedade Civil, Poder Público e Cárcere”, com o objetivo de debater a ressocialização de detentos por meio de uma nova forma de execução penal, na Escola Superior da Defensoria Pública de MS.

5. Juízes e servidores são homenageados com a Medalha Patrono Penitenciário “Senador Ramez Tebet”.



- Os juízes Mário José Esbalqueiro Junior, da 2ª Vara de Execução Penal (VEP) de Campo Grande, e Eguiell Ricardo da Silva, da 1ª Vara Criminal de Ponta Porã, a chefe de cartório da 2ª VEP, Rossana Canavarro das Neves, o chefe de cartório da 1ª VEP, Rodrigo Pereira



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

da Silva Correa, e o servidor Eduardo Silva Mattos, da Coordenadoria das Varas de Execução Penal (Covep), foram homenageados com a Medalha Patrono Penitenciário “Senador Ramez Tebet”, em solenidade de comemoração ao Dia do Servidor Penitenciário de Mato Grosso do Sul. O evento foi promovido pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen).

5.1 Supervisor da Covep/GMF/MS participa de Fórum sobre Segurança Pública



- O Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques, supervisor da Coordenadoria das Varas de Execução Penal (Covep), esteve na OAB/MS para participar do I Fórum Estadual de Segurança Pública. O objetivo do evento é levantar propostas e alternativas que auxiliem



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

na melhoria da qualidade do serviço prestado e na adoção de uma cultura de paz, bem como colher subsídios para a formulação de diretrizes visando o aperfeiçoamento da política pública para MS.

5.2 Juízes de MS conhecem sistema de funcionamento das tornozeleiras eletrônicas



- A disponibilização de 350 tornozeleiras eletrônicas para o Poder Judiciário Estadual, seu mecanismo, modo de funcionamento e eficiência foram os temas amplamente abordados no plenário do Fórum da Capital. Autoridades da Segurança Pública, da Polícia e do Judiciário reuniram-se com representantes da Spacecom, empresa vencedora da licitação para o fornecimento de 2 mil equipamentos, a fim de conhecer melhor essa nova alternativa de aplicação de medidas cautelares diversas da prisão. Uma iniciativa da



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

Coordenadoria das Varas de Execução Penal/GMF/MS, o evento trouxe a explanação de dois colaboradores da Spacecom, tanto sobre a empresa em si e sua experiência no monitoramento de sentenciados no Estado de São Paulo desde 2010, quanto sobre o Sistema de Acompanhamento de Custódia 24 horas (SAC24).

5.3 Supervisor da COVEP/GMF/MS vistoria obras de construção dos Presídios da Gameleira, em Campo Grande, MS.



- O Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques, supervisor da Coordenadoria das Varas de Execução Penal – COVEP/GMF/MS, esteve no complexo penitenciário da Gameleira para vistoriar as obras dos três presídios que estão sendo construídos. No local estão sendo



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

construídos três presídios, com 600 vagas cada um: dois masculinos e um feminino. Acompanhando o desembargador estavam o Cel Ary Carlos Barbosa, superintendente de Segurança Pública da Sejusp; Rafael Garcia Ribeiro, coordenador de Políticas Penitenciárias da Sejusp; Humberto Higa, engenheiro da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul) e o agente penitenciário Virgílio Napoleão Sabino.